

00954 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social
29.464.728-7 IRAMAR NABUT
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 29/12/06
Data do Evento Cadastral: 09/08/2021

Município
1722081 WANDERLANDIA

Insc. Estadual Razão social
29.489.723-2 IDELVANDO BRITO RIBEIRO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 29/12/06
Data do Evento Cadastral: 02/08/2021

Município
1718899 SANTA RITA DO TOCANTINS

00955 - DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual Razão social
29.453.020-7 JACONIAS BARBOSA DE OLIVEIRA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 29/12/06
Data do Evento Cadastral: 29/07/2021

Município
1720499 SAO VALERIO DA NATIVIDADE

Insc. Estadual Razão social
29.501.374-5 SIDNEY CUNHA DA SILVA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 29/12/06
Data do Evento Cadastral: 02/08/2021

Município
1713700 MONTE SANTO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.495.174-1 NUBIA MIRANDA FILGUEIRA RODRIGUES
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Q" DO RICMS - DEC. 29/12/06
Data do Evento Cadastral: 02/08/2021

Município
1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA

Insc. Estadual Razão social
29.509.950-0 JOSÉ ANDRADE DE PADUA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 29/12/06
Data do Evento Cadastral: 02/08/2021

Município
1712504 MARIANOPOLIS DO TOCANTINS

00957 - DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA

Insc. Estadual Razão social
29.089.081-0 SILVIO COLETA BENTO
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 03/08/2021

Município
1715150 NOVO ALEGRE

Insc. Estadual Razão social
29.407.107-5 POSTO DE COMBUSTIVEL AP LIMITADA - ME
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 03/08/2021

Município
1716208 PARANA

Insc. Estadual Razão social
29.431.614-0 M D P DE SANTANA - ME
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 03/08/2021

Município
1720903 TAGUATINGA

Insc. Estadual Razão social
29.456.910-3 AREIAL E TRANSPORTADORA SANTO ANTONIO LTDA ME
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 03/08/2021

Município
1702406 ARRAIAS

Insc. Estadual Razão social
29.505.270-8 D. DE S. PEREIRA - COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS-DEC.29/12/06
Data do Evento Cadastral: 05/08/2021

Município
1720903 TAGUATINGA

Insc. Estadual Razão social
29.507.344-6 HUGO TOLEDO RODRIGUES
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 03/08/2021

Município
1720903 TAGUATINGA

Insc. Estadual Razão social
29.508.259-3 MOURA E LIMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 03/08/2021

Município
1707009 DIANOPOLIS

00959 - DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS

Insc. Estadual Razão social
29.513.642-1 SANTANA E NASCIMENTO LTDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 29/12/06
Data do Evento Cadastral: 06/08/2021

Município
1703057 BANDEIRANTES DO TOCANTINS

00961 - DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA

Insc. Estadual Razão social
29.506.082-4 COMERCIO DE GRAOS NATIVAS LTDA
Fundamentação legal
ART.101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 6.520/16 C/C ART. 92-A INC. XII DO RICMS
Data do Evento Cadastral: 03/08/2021

Município
1700707 ALVORADA

00962 - DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual Razão social
29.413.454-9 MARIA IRIS DA CRUZ SILVA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 29/12/06
Data do Evento Cadastral: 29/07/2021

Município
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.432.681-2 PABLO RICARDO DIAS MARTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 29/12/06
Data do Evento Cadastral: 02/08/2021

Município
1713700 MONTE SANTO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.470.854-5 MILTON ANTÔNIO MENDANHA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 29/12/06
Data do Evento Cadastral: 29/07/2021

Município
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.473.900-9 VALDERI CORREA BECKER
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 29/12/06
Data do Evento Cadastral: 29/07/2021

Município
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.484.089-3 DOURIVAN MARANHÃO QUEIROZ
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 29/12/06
Data do Evento Cadastral: 29/07/2021

Município
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.487.145-4 FABRYCIO LUIZ COSTA CABRAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 29/12/06
Data do Evento Cadastral: 29/07/2021

Município
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 37, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre intimação para regularização cadastral.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Intimar nos termos do §1º, do art. 101, do RICMS, os contribuintes relacionados no Anexo Único, para, no prazo de dez dias da data de publicação desta Portaria, apresentarem à Delegacia Regional de sua circunscrição, os documentos necessários à regularização de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Parágrafo único. O contribuinte que não regularizar sua situação cadastral, no prazo previsto, terá sua inscrição suspensa e seus documentos fiscais considerados inidôneos.

Art. 2º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 4º As Delegacias Regionais deverão informar à Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, da Superintendência de Administração Tributária, dentro do prazo fixado no art. 1º, acerca dos contribuintes relacionados no Anexo que regularizarem sua situação cadastral perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 37, de 09 de agosto de 2021.

00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social
29.488.347-9 ESPOLIO DE ALACIDE NEGREIROS RODRIGUES
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS

Município
1701309 ARAGOMINAS

Insc. Estadual Razão social
29.509.211-4 AUTO POSTO BAHIANO LTDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z1" DO RICMS - DEC.

Município
1717206 PIRAQUE

Insc. Estadual Razão social
29.511.490-8 SHAWIAFOOD LTDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS

Município
1702109 ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social
29.513.143-8 H S BARBOSA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS

Município
1702109 ARAGUAINA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021**

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2021, da Secretaria de Cidadania e Justiça, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preço e exigida no edital, anexos aos autos:

Empresas: UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 08.438.042/0001-10

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da Secretaria de Cidadania e Justiça.

Palmas - TO, 03 de agosto de 2021.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário

Empresa:

UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021**

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 052/2021, da Agência de Tecnologia da Informação, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com a descrição constante em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: IKHON GESTÃO CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 05.355.405/0001-66

GRUPO 1 - SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DO SISTEMA SGD (PRÓTON)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QTD Mensal	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Serviços de Suporte Técnico e Manutenção Corretiva Local	Homem Hora	480	246,00	118.080,00	1.416.960,00
2	Serviços de Suporte Técnico e Manutenção Corretiva Remota	Homem Hora	320	165,80	53.056,00	636.672,00
VALOR TOTAL DOS ITENS 1 E 2 (R\$)						2.053.632,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3	Serviços de Manutenção Evolutiva	Pontos de Função	1.000	770,00	770.000,00
4	Serviços Especializados de Sistemas	UST	3.000	265,00	795.000,00
5	Serviços de Treinamento e Operação Assistida	Homem Hora	4.000	220,00	880.000,00
6	Licenças do Sistema	Licenças de Uso	15.000	1.920,00	28.800.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS 3 A 6 (R\$)					31.245.000,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 1 (R\$)					33.298.632,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

a) Os produtos de *software* e serviços serão entregues/ executados na sede da CONTRATANTE sito à ACNO 1 (103 Norte), Rua NO-05, Lote 02, Plano Diretor Norte, CEP 77.001-020, Palmas - TO.

b) O prazo de entrega será conforme cronograma disposto no item 14 do termo de referência.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL UNIT.	VL TOTAL (MÊS)	VL TOTAL (ANUAL)
01	Contratação de empresa especializada na solução integrada de monitoramento e rastreamento eletrônico de pessoas (sentenciadas e/ou submetida à medida cautelar)					
	TORNOZELEIRA - Dispositivo de rastreamento e monitoramento de pessoas, em peça única com lacre e cinta (se o equipamento assim exigir); carregador; softwares.	UN	2.650	277,00	734.050,00	8.808.600,00
	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO À VÍTIMA - "aparelho celular"; carregador; aplicativo.	UN	430	277,00	119.110,00	1.429.320,00
TOTAL GERAL						10.237.920,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

a) A entrega e instalação dos equipamentos/materiais/serviços deverá ser feita na Central de Monitoramento Eletrônico, em Palmas/TO, sendo que o endereço será confirmado em momento oportuno.

b) O prazo para entrega é de no máximo 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será efetuado mensalmente, no mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de relatório contendo o detalhamento da execução dos serviços por dia em que o equipamento permaneceu vinculado lógica e fisicamente ao monitorado e em pleno funcionamento no sistema por pelo menos 4 (quatro) horas ininterruptas.

b) O pagamento só será efetuado após aprovação do relatório pela CONTRATANTE, contendo a discriminação detalhada dos serviços, inclusive: lista nominal, número do equipamento, data da vinculação e desvinculação, perfil e quantidade de dias que o dispositivo permaneceu vinculado, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

c) As notas fiscais/faturas e/ou relatórios que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis após a validação da reapresentação da nota fiscal/fatura e/ou relatórios (sem imperfeições).

d) A CONTRATADA deverá apresentar as certidões exigidas por Lei juntamente com o relatório e a fatura/nota fiscal.